



**CECD LGBT/CEARÁ**

Conselho Estadual de Combate à  
Discriminação de Lésbicas, Gays,  
Bissexuais, Travestis e Transexuais.

**CEARÁ**  
DA DIVERSIDADE  
CONTRA A LGBTFOBIA



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA DIVERSIDADE



# PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA LGBTI+ DO CEARÁ



**2026 - 2035**

## **GOVERNADOR DO CEARÁ**

ELMANO DE FREITAS

## **VICE-GOVERNADORA DO CEARÁ**

JADE ROMERO

## **SECRETÁRIO DA DIVERSIDADE**

RENAN RIDLEY

## **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA DIVERSIDADE**

ANDRÉ MARINHO

## **COORDENADORA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LGBTI+**

LUANA ANGELO



# CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO LGBT DO CEARÁ - CECD/LGBT 2026-2027

- DÁRY BEZERRA (PRESIDENTA)
- RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA (VICE-PRESIDENTE)
- ALYNE ALENCAR SILVA NOVO CUBA
- AMANDA PEREIRA ALBUQUERQUE
- ANA VALÉRIA ESCOLÁSTICO MENDONÇA
- DAVIDSON KENNEDY FERRER CAMPOS DE SOUSA
- DOMINY MARTINS MESQUITA
- EMILLE COLLIN SILVA KLUWEN
- GABRIELA ARAÚJO VIANA BEZERRA
- GABRIELA MARTINS DA COSTA
- ILANA CARLOS FERRO
- ISABEL VALENTIM DA SILVA
- JOSÉ CARLOS DE PAULA
- JOSÉ RÔMULO MAGALHÃES AGUIAR
- JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA MACHADO
- JULIANA MÁRCIA BARROSO
- LARICIA KEURY CAMPOS DA SILVA
- LILIANE DA SILVEIRA ARAÚJO
- LOUISE FERREIRA GOMES
- LUANA VALIM DA SILVA SOUZA
- MARIA ALICE DE OLIVEIRA
- MELISSA HILARY DE ABREU QUEIROZ
- PAULA LOPES COSTA LIMA
- RAFAEL FERNANDES FERREIRA
- RAIMUNDO AUGUSTO MARTINS TORRES
- YASMIM FERNANDA DE LIMA HOLANDA

## **ENTIDADES DO PODER PÚBLICO QUE COMPÕEM O CECD/LGBT 2026/2027**

- SECRETARIA DA DIVERSIDADE (VICE-PRESIDÊNCIA)
- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
- SECRETARIA DA CULTURA
- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL
- SECRETARIA DA JUVENTUDE
- SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
- SECRETARIA DA SAÚDE
- SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
- SECRETARIA DAS MULHERES
- SECRETARIA DO TRABALHO
- SECRETARIA DO TURISMO
- SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

## **ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPÕEM O CECD/LGBT 2026/2027**

- ARTICULAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS - ABL
- ASSOCIAÇÃO JAGUARIBANA DE APOIO A LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEER E INTERSEXUAIS - AJAGUAR
- ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS E MULHERES TRANSEXUAIS DO CEARÁ - ATRAC
- ASSOCIAÇÃO TRANSMASCULINA DO CEARÁ - ATRANS-CE
- COLETIVO NACIONAL DE JUVENTUDE NEGRA - ENEGRECER
- COMISSÃO DA DIVERSIDADE SEXUAL E GÊNERO - OAB-CE
- FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO CEARÁ - FETAMCE
- GRUPO DE PESQUISA, POLÍTICAS, SABERES E PRÁTICAS DE ENFERMAGEM E SAÚDE COLETIVA - LAPRACS/UECE
- INSTITUTO VIDA CARIRI - IVC
- GRUPO DE RESISTÊNCIA ASA BRANCA - GRAB (PRESIDÊNCIA)
- REDE NACIONAL DE ATIVISTAS E PESQUISADORAS LÉSBICAS E BISSEXUAIS - REDE LÉSBI BRASIL
- REDE NACIONAL DE MÉDICAS E MÉDICOS POPULARES
- REDE NACIONAL DE OPERADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA LGBTI+ - RENOSP LGBTI

# SUMÁRIO

**5**

**APRESENTAÇÃO**

**6**

**GLOSSÁRIO**

**7**

**SIGLAS E ABREVIATURAS**

**8**

**INTRODUÇÃO**

**9**

**OBJETIVOS**

**10**

**EIXOS E ÁREAS DE  
ATUAÇÃO**

**11**

**METODOLOGIA**

**13**

**MARCOS LEGAIS**

**15**

**MONITORAMENTO**

**17**

**PROPOSTAS APROVADAS**

**20**

**AÇÕES E METAS DO  
PLANO POR EIXOS**

**33**

**MENSAGEM DO  
SECRETÁRIO**



# APRESENTAÇÃO

A criação da Secretaria da Diversidade do Estado do Ceará representa um marco histórico sem precedentes na política nacional de direitos humanos com foco nas pessoas LGBTI+. Mais do que uma conquista institucional, trata-se da fundação de um pilar estratégico e simbólico de uma nova era no enfrentamento à LGBTIfobia e na promoção da cidadania plena para essa população.

Sua existência sinaliza uma mudança de paradigma na forma como o poder público reconhece e se responsabiliza pela garantia dos direitos das pessoas LGBTI+, historicamente marginalizadas pelas estruturas sociais, culturais e políticas. Ao assumir esse compromisso, o Estado do Ceará se coloca na vanguarda da promoção da igualdade e do respeito à diversidade.

A construção do Plano Estadual de Proteção da Vida e Promoção da Cidadania LGBTI+ do Estado do Ceará nasce de um processo minucioso, comprometido e participativo. Sob a coordenação da Secretaria da Diversidade, em parceria com o Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT do Ceará, esse processo foi pautado por escuta ativa e diálogo constante com movimentos sociais, especialistas, universidades e institutos, gestores e comunidades locais.

O plano foi instituído pelo **Decreto do Governador do Ceará Nº 37.385, de 3 de junho de 2026**. Neste sentido, o plano não é apenas um conjunto de metas e diretrizes: ele expressa a consolidação de uma política de Estado voltada à superação das violências estruturais que atingem pessoas LGBTI+, com o objetivo de construir um Ceará verdadeiramente plural, seguro e inclusivo.

Ao se afirmarem como instrumentos permanentes de política pública, a Secretaria da Diversidade, o Plano Estadual e o Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT consolidam o tripé da cidadania LGBTI+ no Ceará, sendo ferramenta essencial para a construção de um Ceará mais justo, onde o direito à vida, à dignidade e à liberdade de todas as pessoas seja plenamente garantido. Essa iniciativa do Ceará precisa ser reconhecida não apenas como uma experiência local de sucesso, mas como modelo replicável em nível nacional, demonstrando que o Brasil pode e deve caminhar para uma agenda pública centrada nos direitos das pessoas LGBTI+.

# GLOSSÁRIO

## A SIGLA LGBTI+

O termo LGBTI+ segue o termo oficial aprovado na Conferência Nacional LGBTI+ em 2016 e incorporado à política de diversidade desde a fundação da SEDIV(2023). A sigla engloba as diversas identidades de gênero e orientações sexuais, sendo elas:

## LÉSBICAS

São mulheres que sentem atração afetiva ou sexual por outras mulheres.

## GAYS

São homens que sentem atração afetiva ou sexual por outros homens.

## BISSEXUAIS

São pessoas que sentem atração por mais de um gênero (por exemplo, por homens e mulheres).

## TRANSEXUAIS

São pessoas que não se identificam com o gênero que foi designado quando nasceram. Elas podem fazer mudanças no corpo ou não, e isso não muda sua identidade.

## TRAVESTIS

São pessoas que nasceram com a genitália masculina, mas se identificam e se expressam de forma feminina. Algumas se veem com uma identidade única, diferente de homem ou mulher.

## PESSOAS INTERSEXO OU INTERSEXO

São pessoas que nascem com características biológicas (como genitais, hormônios ou cromossomos) que não se encaixam nas ideias comuns de "masculino" ou "feminino".

## (+)

Outras identidades de gênero e orientações sexuais que não foram supracitadas e que não compõem as padronizadas heterossexual e cisgênera.

# SIGLAS E ABREVIATURAS

**ADI:** Ação Direta de Inconstitucionalidade

**ADPF:** Ação Direta de Inconstitucionalidade por Preceito Fundamental

**ADO:** Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão

**CCDS:** Conselhos Comunitários de Defesa Social

**CECD:** Conselho de Combate à Discriminação LGBT do Ceará

**CNCD:** Conselho Nacional de Combate à Discriminação

**CNPCP:** Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

**CRAS:** Centro de Referência da Assistência Social

**CREAS:** Centro de Referência Especializado da Assistência Social

**DECRIM:** Delegacia de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual

**EJA:** Educação para Jovens e Adultos

**GTs:** Grupos de Trabalho Temáticos

**LDO:** Lei de Diretrizes Orçamentárias

**LGBT+:** Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e demais identidades de gênero e orientações sexuais que não foram supracitadas e que não compõem as padronizadas heterossexual e cisgênera

**LGBTI+:** Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos e demais identidades de gênero e orientações sexuais que não foram supracitadas e que não compõem as padronizadas heterossexual e cisgênera

**LGBTQIA+:** Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexos, Assexuais e demais identidades de gênero e orientações sexuais que não foram supracitadas e que não compõem as padronizadas heterossexual e cisgênera

**LGBTQIAPN+:** Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexos, Assexuais, Pansexuais, Pessoas Não-binárias e demais identidades de gênero e orientações sexuais que não foram supracitadas e que não compõem as padronizadas heterossexual e cisgênera

**LOA:** Lei Orçamentária Anual

**PPA:** Planos Plurianuais Participativos

**SEDIV:** Secretaria da Diversidade

**SEDUC:** Secretaria da Educação

**STF:** Supremo Tribunal Federal

# INTRODUÇÃO

O Plano Estadual de Enfrentamento à LGBTIfobia e Promoção dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (LGBTI+) do Estado do Ceará tem como objetivo estabelecer, afirmar e garantir os direitos das pessoas LGBTI+, reforçando o compromisso do poder público estadual com essa população. O plano surge como fruto de um processo democrático, participativo, transparente e regionalizado, baseado na escuta social, na articulação com movimentos sociais e na valorização da diversidade territorial.

O processo de construção deste Plano foi realizado em etapas articuladas, com foco nos territórios, nas demandas locais e na pluralidade de vozes. Em 2023 e 2024, os **Seminários da Diversidade** promoveram formação política e técnica em diversidade sexual e de gênero, em diferentes regiões do estado. Essas formações permitiram a elaboração das proposições iniciais, bem como a mobilização das comunidades para as etapas seguintes.

A partir de outubro de 2024, tiveram início as **Conferências Regionais**, que reuniram movimentos sociais, representantes do poder público e da sociedade civil organizada para debater políticas públicas LGBTI+ com base nos eixos da 4ª Conferência Nacional. Foram realizadas:

- 31/10/2024 – Região Centro-Sul e Cariri, em Iguatu
- 01/11/2024 – Região Sertão Central e Canindé, em Quixeramobim
- 07/11/2024 – Região Sertão dos Inhamuns e dos Crateús, em Tamboril
- 12/11/2024 – Região Sertão de Sobral e Serra da Ibiapaba, em São Benedito
- 14/11/2024 – Região Litoral Norte, Litoral Oeste e Vale do Curu, em Itapipoca
- 21/11/2024 – Região Maciço de Baturité, em Baturité
- 22/11/2024 – Região Litoral Leste e Vale do Jaguaribe, em Aracati
- 14/12/2024 – Região Metropolitana de Fortaleza, em Fortaleza
- 24/04/2025 – Etapa Complementar da Região Metropolitana de Fortaleza, em Fortaleza

Além das etapas regionais, foram realizadas também, diversas **Conferências Municipais** e 1 **Conferência Livre 60+**, ampliando o processo de escuta e participação popular. Todo esse percurso culminou na **4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará**, realizada de 4 a 6 de agosto de 2025, em Caucaia, reunindo cerca de 300 participantes entre pessoas delegadas e convidadas, além de representações dos poderes estadual e federal.

# OBJETIVOS

## OBJETIVO GERAL

Consolidar uma política pública estadual permanente, transversal e interseccional de promoção dos direitos humanos, cidadania e enfrentamento à LGBTfobia, assegurando dignidade, inclusão, proteção e equidade à população LGBTI+ no Estado do Ceará.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I – Fortalecer a institucionalização, a interiorização e a transversalidade das políticas públicas LGBTI+;

II – Prevenir, enfrentar e erradicar a violência e a discriminação por orientação sexual, identidade ou expressão de gênero;

III – Assegurar o acesso integral da população LGBTI+ às políticas públicas essenciais;

IV – Promover cidadania, autonomia, inclusão produtiva e participação social;

V – Valorizar a diversidade, a memória social e a visibilidade positiva da população LGBTI+;

VI – Fomentar a produção de dados e conhecimentos para subsidiar políticas públicas.

# EIXOS E ÁREA DE ATUAÇÃO

O Plano Estadual está estruturado em cinco eixos estratégicos, ligados aos objetivos específicos, cuidadosamente elaborados para abordar, de forma abrangente, a complexidade das demandas enfrentadas pela população LGBTI+. Esses eixos não apenas reconhecem a diversidade de identidades e vivências dentro da comunidade, mas também propõem ações integradas que articulem políticas públicas intersetoriais.

A proposta visa combater desigualdades históricas, promover cidadania plena, garantir o acesso a direitos fundamentais e enfrentar as múltiplas formas de violência e discriminação ainda presentes na sociedade. Cada eixo reflete uma dimensão essencial para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, econômicas, educacionais, de saúde e segurança pública, entre outras, que afetam desproporcionalmente as pessoas LGBTI+.

Ao adotar essa abordagem, o Plano busca construir um ambiente mais inclusivo, seguro e equitativo, onde a diversidade seja reconhecida como um valor social e político, não como motivo de exclusão. Trata-se de um compromisso do Estado com a promoção da dignidade humana, do respeito às diferenças e da consolidação de uma cultura de direitos.

<b>EIXO I</b>	<b>Fortalecimento, institucionalização e interiorização da política LGBTI+;</b>
<b>EIXO II</b>	<b>Prevenção e enfrentamento a LGBTIfobia;</b>
<b>EIXO III</b>	<b>Promoção da cidadania, direitos e participação social;</b>
<b>EIXO IV</b>	<b>Valorização da diversidade e visibilidade da população LGBTI+;</b>
<b>EIXO V</b>	<b>Estudos, produção do conhecimento e monitoramento das políticas públicas.</b>

# METODOLOGIA

## MÉTODO UTILIZADO

O método desenvolvido se inspira nas principais práticas participativas utilizadas em formulações de políticas públicas no Brasil, como os Planos Plurianuais Participativos (PPA) e os Planos Diretores Participativos, que têm incorporado instrumentos como:

- Grupos Territoriais de Trabalho para garantir representatividade e diagnósticos locais aprofundados;
- Oficinas e Conferências Regionais, que sistematizam propostas com base em eixos estratégicos compartilhados;
- Transparência e controle social mediante documentações públicas acessíveis, registros e disponibilização de materiais para consulta.

## PILARES METODOLÓGICOS

- Regionalização: diálogo territorializado para compreender desafios específicos e promover soluções contextualizadas;
- Capilaridade participativa: envolvimento amplo e diverso de públicos, reforçado por seminários e conferências em várias regiões do estado;
- Estruturação temática: uso de grupos de trabalho temáticos (GTs) alinhados com conferências nacionais;
- Documentação, transparência e controle: sistematização de atas, pareceres, deliberações, com garantia de controle social e legado documental;
- Integração institucional: diálogo entre instâncias governamentais, sociedade civil e movimentos sociais.

## ETAPAS APLICADAS

### A) Seminários da Diversidade (2023 - 2025)

Espaços formativos, de letramento em diversidade e escuta ativa, organizados em diversos municípios de diversas regiões do Ceará.

Os espaços mobilizaram conhecimentos locais e articularam demandas iniciais para o Plano.

### B) Conferências Regionais (2024 - 2025)

Realizadas em oito diferentes macrorregiões do estado, com ampla participação local, baseadas nos quatro eixos nacionais da conferência.

Promoveram debates, diagnóstico compartilhado e proposições técnicas.

### C) Conferências Municipais e Livres (2024 - 2025)

Etapas complementares, que fortaleceram a participação popular e níveis de reivindicação local.

### D) Conferência Estadual (4 a 6 de agosto de 2025)

Instância consolidada de deliberação, articulação e validação das propostas formuladas, reunindo representantes dos segmentos sociais, municipais, estaduais e federais.

### E) Sistematização e Integração Técnica

Consolidação dos documentos resultantes, análise cruzada com diretrizes nacionais e com os registros das conferências anteriores (2008, 2011, 2016).

Consolidação em um documento metodológico e estratégico final, que orienta diretrizes, objetivos e ações.

# MARCOS LEGAIS

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 1º, inciso III: Estabelece como princípio fundamental a dignidade da pessoa humana.

Art. 3º, inciso IV: Proíbe qualquer forma de discriminação, contemplando implicitamente a proteção aos direitos fundamentais e garantias individuais.

## DECISÕES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.277 e Ação Direta de Inconstitucionalidade por Preceito Fundamental (ADPF) nº 132 (2011): O STF reconheceu a união estável para casais do mesmo sexo, garantindo-lhes os mesmos direitos dos casais heterossexuais.

Recurso Extraordinário nº 878.694/MG (2017): O STF declarou inconstitucional o artigo 1.790 do Código Civil, que tratava de forma distinta as uniões estáveis em relação ao casamento no que diz respeito à sucessão. A decisão estabeleceu que, independentemente da orientação sexual ou da natureza da união (casamento ou união estável), aplica-se a mesma regra para o direito de herança.

Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 26 e Mandado de Injunção (MI) nº 4.733 (2019): O STF reconheceu a homofobia e a transfobia como crimes de racismo, enquadrando essas práticas na Lei Federal nº 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor, estendendo a proteção à orientação sexual e identidade de gênero.

## DECRETOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016: Regula o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais na administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

## CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEGISLAÇÃO DO CEARÁ

Emenda Constitucional nº 65, de 24 de setembro de 2009: Inclui o inciso III no artigo 14 da Constituição do Estado do Ceará, tornando o Ceará a primeira Unidade Federativa do país a comprometer-se oficialmente a eliminar qualquer forma de preconceito e opressão.

Lei Estadual nº 16.334, de 13 de setembro de 2017: Instituiu o dia 15 de fevereiro como a data de combate à transfobia no estado, em homenagem à travesti Dandara dos Santos, assassinada naquele ano.

Lei Estadual nº 19.649, de 30 de julho de 2020: Garante às pessoas transgênero o direito à identificação pelo nome social em atos e procedimentos da administração pública direta e indireta nos setores de saúde, ensino, previdência social e consumo.

Lei Estadual nº 17.480, de 17 de maio de 2021: Determina a fixação de avisos contra discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero em estabelecimentos públicos e privados.

Lei Estadual nº 18.250, de 6 de dezembro de 2022: Cria a Delegacia de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual (DECRIM), vinculada à Polícia Civil do Ceará.

Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023: Institui a Secretaria da Diversidade por meio da reforma administrativa do Poder Executivo estadual.

Lei Estadual nº 18.690, de 16 de janeiro de 2024: Institui o Plano Estadual De Direitos Humanos do Estado do Ceará.

## **DECRETOS ESTADUAIS**

Decreto nº 32.188/2017: Institui o Plano Estadual de Enfrentamento da LGBTfobia e Promoção dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no Ceará.

Decreto nº 32.226/2017: Regula o uso do nome social de travestis e transexuais na Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Decreto nº 33.906/2021: Cria o Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT (CECD).

Decreto nº 35.344/2023: Estabelece a estrutura organizacional e os cargos comissionados da Secretaria da Diversidade (SEDIV).

Decreto nº 35.635/2023: Cria o Comitê de Empregabilidade e Empreendedorismo LGBTI+.

Decreto nº 37.385/2026: Institui o Plano Estadual de Proteção da Vida e Promoção da Cidadania LGBTI+ do Estado do Ceará.

# MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Estadual de Proteção da Vida e Promoção da Cidadania LGBTI+ do Estado do Ceará serão realizados de forma contínua, participativa, descentralizada e transparente, com o objetivo de assegurar a efetividade das ações, a responsabilização institucional e a ampliação do controle social.

A estratégia de acompanhamento está estruturada para ser mais do que uma ferramenta técnica: trata-se de um mecanismo político de fortalecimento da gestão pública democrática, que amplia a capacidade do Estado de responder às demandas da população LGBTI+, promovendo o aprendizado institucional, a escuta ativa e o aprimoramento constante das políticas públicas.

## INSTRUMENTOS E REFERÊNCIAS DE MONITORAMENTO

O Plano contará com um conjunto de metas e indicadores que funcionarão como base de acompanhamento e avaliação. Esses dados serão públicos e acessíveis, via relatórios da SEDIV, permitindo que a sociedade civil, os movimentos sociais, o poder público e os órgãos de controle social possam acompanhar a implementação de forma crítica e colaborativa.

Serão utilizados indicadores qualitativos e quantitativos, organizados por eixo estratégico e vinculados aos objetivos e ações do plano. O acompanhamento será realizado de forma regular, com relatórios semestrais de execução e uma consolidação anual, os quais serão amplamente divulgados por meio de plataformas digitais, eventos públicos e canais institucionais da SEDIV-CE.

## AVALIAÇÕES PERIÓDICAS

Estão previstas duas etapas formais de avaliação, com metodologias participativas:

- Avaliação Intermediária: realizada no final de cada semestre (a cada 6 meses), voltada à análise da execução das ações, coerência entre investimentos e resultados, e ajustes necessários nos rumos do Plano;

- Avaliação Final: realizada ao término do ciclo de vigência do plano, com foco na mensuração dos resultados alcançados, grau de cumprimento das metas, impactos sociais gerados e lições aprendidas para futuras políticas públicas;
- Revisões do Plano: previstas em decreto, acontecerão a cada 2 anos, levando em consideração os relatórios intermediários e prevendo as necessidades e possíveis alterações nas metas, indicadores e resultados.

Ambas as avaliações e a revisão serão realizadas com base em critérios técnicos reconhecidos nacionalmente na gestão de políticas públicas, tais como: Efetividade, Eficiência, Eficácia, Impacto e Sustentabilidade.

## **PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL**

O processo de monitoramento será ancorado nos princípios da gestão democrática e do controle social, por meio do fortalecimento dos espaços de escuta e participação. Tais como:

- Fortalecimento da participação do Conselho Estadual de Combate à Discriminação;
- Aproximação e acompanhamento junto aos movimentos sociais;
- Comissão Estadual Intergestores da Política LGBTI+;
- Realização de seminários da diversidade em todas as regiões do Estado.

## **TRANSPARÊNCIA E GESTÃO DOCUMENTAL**

Todos os documentos, diagnósticos, relatórios, avaliações e revisões do plano serão amplamente divulgados, compondo um acervo institucional acessível, que reforce o papel pedagógico e político da gestão pública participativa.

A SEDIV-CE assumirá a coordenação técnica do monitoramento, em articulação com outros órgãos do Governo do Estado, assegurando transparência, corresponsabilidade e continuidade administrativa, independentemente de mudanças de gestão.

# PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIA

Seguem as propostas aprovadas durante a realização da 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ceará, ocorrida em agosto de 2025 em Caucaia-CE.

1

## Enfrentamento às violências contra LGBTI+

- Criação de um Centro Integrado de atendimento à População LGBTI+ regionalizado, que tenha em sua composição uma estrutura semelhante à Casa da Mulher Cearense (Delegacia Especializada, Núcleo da Defensoria Pública, Casa de Acolhimento Institucional, Centro de Referência e Núcleo de Inclusão Produtiva), com funcionamento 24 horas (ininterruptamente), com polícia especializada em atendimento para pessoas LGBTI+, sendo composta por equipes prioritariamente de profissionais LGBTI+;
- Formação humanitária, permanente, ampla e sistemática para profissionais da rede estadual e redes municipais de segurança pública, saúde, educação e assistência social e a criação de protocolos oficiais de enfrentamento à violência contra a população LGBTI+ para garantir um atendimento qualificado;
- Institucionalização da Secretaria da Diversidade (SEDIV) com garantia de orçamento próprio, inclusive para a criação de Coordenadorias Regionalizadas;
- Institucionalização e fortalecimento do Observatório da Violência LGBTfóbica em cada uma das macrorregiões do Estado.

2

## Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+

- Promover políticas públicas que assegurem uma porcentagem das vagas em concursos públicos e empresas privadas, utilizando incentivos por meio de um programa de geração de renda e qualificação profissional para pessoas LGBTI+ no Estado do Ceará, prioritariamente travestis e pessoas trans 30+;
- Criar uma lei que garanta uma porcentagem de vagas de trabalho para pessoas trans e travestis nas três esferas de governo, inclusive, nas empresas que prestam serviços nos mesmos três níveis de poder;

- Implementação da Lei de indicação nº 15/2023, aprovada no Estado do Ceará, que dispõe sobre a criação do fundo estadual de defesa dos direitos da população LGBTI+;
- Readequação do mapa cultural para trabalhadores e trabalhadoras LGBTQIA+ de Artes e de Cultura, a fim de encontrar novos artistas para os respectivos trabalhos, desde produção, técnica e artístico; além da criação do assento da cultura LGBT dentro do conselho municipal de cultura.

### 3

### Interseccionalidade e internacionalização

- Criar, regulamentar, implementar e financiar conforme o projeto de indicação nº 15/2023, que dispõe sobre a criação do fundo estadual de defesa dos direitos da população LGBTQIA+, que deve priorizar ações de Combate à LGBTFobia, centrado em gênero, raça e classe, saúde e abrigo, pessoas imigrantes, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e neurodivergentes, avanço tecnológico e internet, teleatendimento virtual, incentivo às políticas interseccionais e de internacionalização da pauta LGBTQIA+;
- Criar, instituir e financiar centros de referência LGBTQIA+ com serviços de atendimento jurídico e psicossocial, com cooperação tripartite nas macrorregiões estaduais;
- Criar, instituir e financiar unidades de acolhimento para pessoas LGBTQIA+ em todas as regiões do Estado, com recurso oriundo do Governo do Estado e da União;
- Instituir serviços ambulatoriais e hospitalares para promoção da atenção especializada à saúde da população trans de acordo com o que é preconizado no programa de atenção especializada à saúde da população trans (PAES Pop Trans, cuja portaria do Ministério da Saúde foi finalizada, mas não publicada) e inspirado no serviço de referência transdisciplinar para pessoas transgênero (Sertrans/HUC), prevendo a promoção de acolhimento especializado, de terapia hormonal e de cirurgias eletivas, valendo-se de equipamentos geridos pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (como hospitais regionais e policlínicas) e prevendo novos equipamentos a partir de cofinanciamento estadual e federal.

- Descentralização dos serviços, programas e projetos voltados para o atendimento da população LGBTQIA+ no âmbito das políticas intersetoriais (assistência, saúde, educação e demais políticas), com ênfase no atendimento de ambulatórios trans articulados com policlínicas e parcerias com universidades públicas para prevenção de doenças, assegurando o sigilo médico com democratização e acesso ao medicamento para pessoas com HIV;
- Realizar mapeamento, compilando estatísticas e realizando pesquisas sobre a população LGBT das regiões do Ceará, através da criação de observatórios estadual, regional e municipal, com recursos oriundos do Governo do Estado e da União, incluindo essa identificação pelo IBGE em seus documentos censitários;
- Criação e garantia de implementação de centros de referência regionais de atendimento multiprofissional, especializados na comunidade LGBTQIA+, e capacitação dos profissionais a fim de evitar crimes institucionais;
- Criação e fortalecimento de política afirmativa na política pública: como as cotas trans em concursos públicos e processos seletivos, garantindo o protagonismo LGBTQIA+ dentro dos serviços de todas as secretarias, mas principalmente do serviço de política pública LGBTQIA+.

# AÇÕES E METAS DO PLANO POR EIXOS

## EIXO I

### FORTALECIMENTO, INSTITUCIONALIZAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DA POLÍTICA LGBTI+

#### AÇÃO 1

##### Institucionalização da Secretaria da Diversidade

Fortalecer a execução orçamentária da Secretaria da Diversidade;

Buscar a interiorização e regionalização da política LGBTI+;

Capacitar e fortalecer o quadro de servidores e colaboradores da Secretaria da Diversidade.

#### AÇÃO 2

##### Financiabilidade das políticas voltadas à população LGBTI+

Articular com o Governo Federal e órgãos estaduais os caminhos para a viabilização financeira das políticas voltadas à população LGBTI+;

Buscar, com recursos disponíveis, priorizar ações de combate à LGBTIfobia, com enfoque em gênero, raça, classe, saúde, abrigo, pessoas imigrantes, povos e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e neurodivergentes;

Buscar ampliação dos atendimentos presenciais e virtuais dos equipamentos voltados à população LGBTI+;

Buscar fomentar projetos executados por órgãos estaduais e entidades parceiras.

### AÇÃO 3

#### Centros de Referência Regionais LGBTI+

Buscar implantar centros regionais de referência LGBTI+ com atendimento jurídico e psicossocial;

Firmar cooperação tripartite entre União, Estado e Municípios na implementação das políticas LGBTI+;

Capacitar equipes multiprofissionais regionais;

Garantir manutenção e funcionamento contínuo dos Centros de Referência da política LGBTI+.

### AÇÃO 4

#### Unidades de acolhimento para pessoas LGBTI+

Buscar implantar unidades de acolhimento nas macrorregiões de desenvolvimento do Estado do Ceará;

Articular cessão de imóveis e manutenção predial com os municípios para implementação de equipamentos de acolhimento da política LGBTI+;

Fortalecer cofinanciamento municipal, estadual e federal para a manutenção das unidades de acolhimento.

## AÇÃO 5

### Fortalecimento da cultural LGBTI+

Participar ativamente dos debates do conselho estadual de cultura, dando enfoque à população LGBTI+;

Ampliar a publicação de editais específicos para produção cultural LGBTI+.

## AÇÃO 6

### Instituir serviços ambulatoriais e hospitalares especializados à saúde da população trans

Fortalecer e ampliar a interiorização dos serviços do SerTrans;

Oferta de terapias hormonais e cirurgias eletivas;

Buscar a implementação de forma transversal nos níveis estadual e municipal do programa de atenção especializada em saúde à população Trans (PAES Pop Trans), seguindo os parâmetros do Ministério da Saúde.

## AÇÃO 7

**Descentralização dos serviços, programas e projetos, voltados para o atendimento da população LGBTI+ no âmbito das políticas intersetoriais, em especial à saúde**

Buscar a ampliação de ambulatórios voltados à população trans, através das policlínicas regionais e universidades públicas;

Firmar convênios com universidades públicas em busca de ampliar o campo de estudos e capilarizar o atendimento voltado a essas populações.

## AÇÃO 8

**Criação dos selos município e empresa +diversidade**

Criar e regulamentar o Selo Município +Diversidade;

Criar e regulamentar o Selo Empresa +Diversidade;

Certificação de municípios e empresas que promovam boas práticas de combate à LGBTIfobia;

Buscar construir ciclos de capacitação e sensibilização com empresas e municípios que aderirem ao selo.

**AÇÃO 9**

**Centro Integrado de atendimento à população LGBTI+**

Buscar implantar os serviços de um centro integrado de atendimento LGBTI+, de forma ininterrupta;

Buscar assegurar equipe composta por maioria de profissionais LGBTI+ nos equipamentos;

Buscar integrar serviços de segurança pública, justiça, saúde, assistência social e transporte nos serviços do Centro.

**AÇÃO 10**

**Formação Continuada e Protocolos de Enfrentamento a LGBTIfobia**

Capacitar, no mínimo, mil e quinhentos profissionais por ano das redes estadual e municipal;

Criar e implementar protocolos oficiais de atendimento em segurança, saúde, educação e assistência social voltados ao enfrentamento a LGBTIfobia;

Publicar dados sobre a violência contra a população LGBTI+.

## AÇÃO 11

### Observatório da Violência LGBTfóbica

Fortalecer o observatório da violência LGBTfóbica em todas as macrorregiões do Estado;

Buscar consolidar um sistema unificado de registro de dados.

**AÇÃO 12**

**Empregabilidade, Renda e Inclusão Produtiva**

Buscar promover políticas de incentivo à empregabilidade da população LGBTI+;

Realizar feirões de empregabilidade inclusivos;

Implementar o programa Empodera+ LGBTI+ Cearense;

Buscar a ampliação do acesso ao microcrédito, economia solidária e qualificação profissional;

Implementar a Educação de Jovens e Adultos da Diversidade.

**AÇÃO 13**

**Destinação de Vagas para Pessoas LGBTI+ em Vulnerabilidade**

Dialogar com o Poder Legislativo para a edição de legislações que criem oportunidades à população LGBTI+;

Buscar ampliar o acesso da população LGBTI+ em vulnerabilidade ao mercado de trabalho.

## AÇÃO 14

### Políticas afirmativas

Fortalecer políticas afirmativas e inclusivas para a população LGBTI+;

Fortalecer o protagonismo LGBTI+ nos serviços públicos estaduais.

## AÇÃO 15

### Manutenção do Centro Estadual de Referência LGBT+ Thina Rodrigues e Unidade Móvel Dandara Ketlely

Assegurar atendimento psicossocial contínuo;

Realizar mil e quinhentos atendimentos anuais;

Promover mutirões de retificação de nome e gênero, fortalecer os feirões de empregabilidade junto aos usuários e ações itinerantes nas macrorregiões de desenvolvimento do Ceará.

## AÇÃO 16

### Funcionamento do Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT do Ceará

Garantir reuniões ordinárias e publicidade das atas;

Apoiar e acompanhar conselhos municipais;

Assegurar recomposição periódica do colegiado.

## AÇÃO 17

### Fortalecimento dos Conselhos Municipais LGBTI+

Oferecer apoio técnico e jurídico aos municípios;

Promover capacitações continuadas;

Ampliar o número de conselhos municipais instituídos.

**AÇÃO 18**

**Campanha Ceará da Diversidade contra a LGBTfobia**

Ampliar a adesão dos municípios à campanha;

Realizar ações educativas, formativas e de sensibilização;

Distribuir materiais institucionais da campanha.

**AÇÃO 19**

**Festival Ceará da Diversidade**

Realizar edições anuais do festival;

Ampliar parcerias públicas e privadas para garantia de sua execução;

Assegurar programação cultural, educativa e formativa, visando a visibilidade positiva da população LGBTI+.

## AÇÃO 20

### Apoio a eventos de visibilidade LGBTI+

Buscar patrocinar eventos estaduais LGBTI+ de notório reconhecimento por lei da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

Ampliar o alcance territorial e midiático das ações da Secretaria da Diversidade.

## AÇÃO 21

### Apoio a eventos municipais alusivos à Diversidade

Buscar oferecer suporte logístico e institucional a eventos locais;

Buscar fornecer materiais da campanha Ceará da Diversidade;

Buscar atender as demandas apresentadas pelos municípios através de parcerias institucionais.

## AÇÃO 22

### Educação e letramento em Diversidade

Realizar seminários da diversidade em todo o Estado do Ceará;

Promover capacitações de letramento em diversidade;

Produzir e distribuir materiais pedagógicos e comunicacionais.

## **AÇÃO 23**

### **Jogos da Diversidade**

Realizar os Jogos da Diversidade;

Ampliar com a participação de municípios e regiões;

Buscar assegurar apoio logístico e institucional à execução do evento.

## **AÇÃO 24**

### **Editais de fomento à Sociedade Civil**

Lançar editais de chamamento público para fomento a atividades voltadas à população LGBTI+;

Buscar financiar quantitativo mínimo de projetos anuais;

Publicar relatórios anuais de execução.

**AÇÃO 25****Mapeamento e estatísticas da população LGBTI+**

Publicar boletim anual sobre a população LGBTI+ do Ceará;

Buscar incluir variáveis de orientação sexual e identidade de gênero em instrumentos censitários estaduais;

Buscar criar e estruturar observatórios da população LGBTI+.

**AÇÃO 26****Estudos e Avaliações de Políticas Públicas**

Publicar relatório anual do Centro Estadual de Referência LGBT+ Thina Rodrigues;

Divulgar relatórios de acompanhamento da execução do PPA;

Ampliar a produção e disseminação de estudos sobre a população LGBTI+.

# MENSAGEM DO SECRETÁRIO

Este Plano Estadual de Proteção da Vida e Promoção da Cidadania LGBTI+ do Ceará representa um compromisso coletivo com a dignidade humana, o respeito às diferenças e a construção de uma sociedade mais justa, segura e inclusiva para todas as pessoas.

Mais do que um documento institucional, este Plano simboliza a voz, a resistência e a luta histórica da população LGBTI+ cearense, que diariamente reivindica o direito de existir com liberdade, respeito e oportunidades. Cada ação aqui proposta reafirma o dever do poder público de combater todas as formas de violência, discriminação e exclusão social.

Seguiremos trabalhando para fortalecer políticas públicas que garantam acesso à saúde, à educação, à cultura, ao trabalho, à segurança e aos direitos humanos, promovendo cidadania plena e valorizando a diversidade LGBTI+ em todos os territórios do Ceará.

Que este Plano seja instrumento de transformação social, diálogo permanente e esperança, guiando o Estado na construção de um futuro onde nenhuma pessoa seja deixada para trás por sua identidade de gênero ou orientação sexual.

Nosso compromisso é com a vida, com a igualdade e com o direito de todas as pessoas viverem com orgulho, respeito e dignidade.

**RENAN RIDLEY**

Secretário da Diversidade do Ceará



**CECD LGBT/CEARÁ**

Conselho Estadual de Combate à  
Discriminação de Lésbicas, Gays,  
Bissexuais, Travestis e Transexuais.

**CEARÁ**  
DA DIVERSIDADE  
CONTRA A LGBTFOBIA



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA DIVERSIDADE

**ESCANEE O QR CODE**



**E ACESSE O RELATÓRIO FINAL DA 4ª  
CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS  
DAS PESSOAS LGBTQIA+**



# CEARÁ

## GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA DIVERSIDADE

**SECRETARIA DA DIVERSIDADE DO GOVERNO DO CEARÁ**  
Endereço: Rua Silva Paulet, 334 - Meireles, Fortaleza-CE - CEP: 60120-020  
Telefone: (85) 3466-4085 | E-mail: [sediv@diversidade.ce.gov.br](mailto:sediv@diversidade.ce.gov.br) |  
[www.diversidade.ce.gov.br](http://www.diversidade.ce.gov.br)

